



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Unidade Central do Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI)

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Mostardas, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2017, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra "b" da Resolução nº 1.052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

Destaca-se, inicialmente, que acompanhamos os trabalhos dos órgãos e entidades que integram a UCCI do Município de Mostardas no exercício de 2017. Salienciamos, que: **(a)** a responsabilidade pela UCCI cabe à Administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 74,31 e Lei Municipal nº 1491; **(b)** a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º; **(c)** a responsabilidade da UCCI reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já instituídos, bem como, a responsabilidade pela emissão de opinião dos controles internos adotados e a aderência a estes controles na prevenção e correção de erros, fraudes e desperdícios.

No exercício financeiro de 2017 os trabalhos da UCCI foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial e atingiu as seguintes atividades das contas do Poder Legislativo:

Os atos de gestão orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observados. Quanto a eficiência, da gestão, os resultados obtidos forma os previstos nas Leis Orçamentárias com proveito a coletividade atendida.

O gasto com pessoal alcançou o montante de R\$ 1.168.648,64 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), desta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Unidade Central do Controle Interno

forma não ultrapassou os limites legais impostos pela Constituição Federal em seu artigo 29-A § 1º.

Dados verificados e extraídos dos relatórios do PAD – RVE e modelo 14 do 6º Bimestre 2017 em confronto com relatórios contábeis.

O poder Legislativo recebeu nos meses de janeiro a novembro de 2017 o valor mensal de R\$ 138.000,00 e no mês de dezembro de 2017 o total de R\$ 142.000,00, sendo o montante no exercício de R\$1.660.000. Valores de acordo com o que se enquadra em nossa Carta Magna.

Ainda, o poder Legislativo devolveu a quantia de R\$ 132.473,01 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo) em 31 de dezembro de 2017 ao poder Executivo conforme as determinações legais vigentes.

Diante do exposto, a UCCI é de **PARECER FAVORÁVEL** as contas do Poder Legislativo no exercício de 2017.

É o Relatório e Parecer.

Mostardas, 25 de janeiro de 2018.


LUANA RODRIGUES GAUBERT DOS SANTOS
Coordenadora da UCCI